



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2017**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS E O INSTITUTO REGER DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA.

**PARCEIRO PÚBLICO: ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado legalmente pela Procuradora Geral do Estado de Goiás, Dra. **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB-GO sob o nº 18.587-GO, portadora do CPF nº 895.029.161-53 e RG nº 3444298 SSPGO, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, Sr. **CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, portador do RG nº 05406461-3 - SSP- RJ, inscrito no CPF sob o nº 915.748.627-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO;

**PARCEIRO PRIVADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA - IBGC**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Desenvolvimento Tecnológico e de Educação Profissional e Tecnológica no Estado de Goiás, por meio do [Decreto Estadual nº 8.600 de 15 de março de 2016](#), inscrito no CNPJ sob o nº 21.236.845/0002-31, com sede na Rua 94 (Olinto Manso), nº 34, quadra F-13, lote. 2 e 4 - Setor Sul CEP 74.083-105, em Goiânia - GO, neste ato representada por **LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA MAQUEARA** portador do RG nº 3521214 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 881.636.951-53, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

**RESOLVEM**, na forma preconizada na [Lei Estadual nº 15.503/05](#) e na Cláusula Décima do Contrato de Gestão nº 01/2017, celebrar o presente termo aditivo, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Nota Técnica nº 12/2021 (000018780733) da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica da SEDI, aprovada pelo titular da Secretaria de Estado da Retomada por meio do Despacho GAB nº 148/2021 (000019286411), que estabeleceu orientações para composição do 4º Termo Aditivo ao contrato de gestão, com o fito de prorrogar a vigência até 31/07/2021.

Parágrafo Único - A Nota Técnica nº 12/2021 (000018780733) bem como as demais peças técnicas do processo 202114304000245 passam a ser parte integrante do presente Termo Aditivo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Gestão nº 01/2017, conforme os fundamentos expostos na Nota Técnica nº 12/2021 e alteração da razão social de **INSTITUTO REGER DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA** para **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA**, conforme processo SEI 202119222000406.

Parágrafo Único - Elenca-se, a seguir, o contrato de gestão e todas as suas alterações anteriores:

Instrumento	Documento SEI
Contrato de Gestão nº 01/2017	7884138
Apostila nº 01	7884129
Apostila nº 02	7884139
1º Termo Aditivo	8225667
2º Termo Aditivo	000018191202
3º Termo Aditivo	000018128618

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 01/2017 por 111 (cento e onze) dias, compreendendo o período de 10 de abril de 2021 até 31 de julho de 2021.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS METAS PARA O PERÍODO PRORROGADO

Ficam estabelecidos os seguintes Quadro de Metas a ser executado pelo Parceiro Privado no período prorrogado por este termo aditivo:

QUADRO DE METAS - SER (PERÍODO PRORROGADO)							
Equipamento Público	Vagas: Tecnológico	Vagas: Técnico	Vagas: Qualificação	Vagas: Capacitação e Atualização	Vagas total ou Vagas em APA	Horas de Serviços Tecnológicos e produção artístico cultural	Repasso por Equipamento Público (R\$)
<b>Anápolis - Governador Onofre Quinan - PRES</b>	0	0	0	0	0	0	-
EAD	0	0	1.020	1.418	2.439		622.619,94
DIT e APA	0	0	0	0	125	1.332	140.791,73
Alunos Cursando - Superior e Técnico Presencial	243	862	0	0	0	0	1.739.946,98
Alunos Cursando - Técnico EAD	0	431	0	0	0	0	172.247,58
<b>Catalão - Aguinaldo de Campos Netto - PRES</b>	0	0	0	0	0	0	-
EAD	0	0	892	1.321	2.213	0	558.995,57
DIT e APA	0	0	0	0	125	444	54.957,65
Alunos Cursando - Superior e Técnico Presencial	285	473	0	0	0	0	1.268.822,74
Alunos Cursando - Técnico EAD	0	252	0	0	0	0	100.539,36
<b>Catalão - Labibe Faiad - PRES</b>	0	0	0	0	0	0	-
EAD	0	0	800	1.601	2.401	0	576.241,70

DIT e APA	0	0	0	0	125	444	54.957,65
Alunos Cursando - Técnico Presencial	0	245	0	0	0	0	350.994,49
Alunos Cursando - Técnico EAD	0	145	0	0	0	0	58.031,91
<b>Catalão - Prof. Antônio Salles - PRES</b>	0	0	0	0	0	0	-
EAD	0	0	0	0	0	0	-
DIT e APA	0	0	0	0	0	0	-
Soma Presencial (A)	0	0	0	0	0	0	-
Soma EAD (B)	0	0	2.713	4.340	7.053	0	1.757.857,22
Soma HDIT e APA (C)	0	0	0	0	374	2.220	250.707,04
Total Vagas Novas (A)+(B)+ (C)	0	0	2.713	4.340	7.053	2.220	2.008.564,26
Soma Alunos Cursando - Presencial (D)	528	1.580	0	0	2.108	0	3.359.764,21
Soma Alunos Cursando - EAD (E)		828	0	0	828	0	330.818,85
Total Alunos Cursando (D)+ (E)	528	2.408	0	0	2.936	0	3.690.583,06
Total Geral (A)+(B)+(C)+ (D)+(E)	528	2.408	2.713	4.340	9.989	2.220	5.699.147,32

Parágrafo Único - Deverão ser observadas todas as disposições do item 7 da Nota Técnica nº 12/2021 (000018780733) referentes à execução das metas físicas.

##### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES DE REPASSE

O valor global dos repasses a serem efetuados pelo Parceiro Público ao Parceiro Privado, decorrente deste termo aditivo, soma **R\$ 5.699.147,32** (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil cento e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), conforme detalhamento do seguinte Cronograma Global de Desembolso:

Início da Vigência	Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	VALOR GLOBAL (R\$)	
<b>10/04/2017</b>	<b>21.037.904,10</b>	<b>21.037.904,10</b>	<b>19.005.137,80</b>	<b>20.592.893,62</b>	<b>81.673.836,62</b>	
Competência	Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Mensal	Anual
2017	abr/17	1.227.211,03			1.227.211,03	15.252.480,47
	mai/17	1.753.158,68			1.753.158,68	
	jun/17	1.753.158,68			1.753.158,68	
	jul/17	1.753.158,68			1.753.158,68	
	ago/17	1.753.158,68			1.753.158,68	
	set/17	1.753.158,68			1.753.158,68	
	out/17	1.753.158,68			1.753.158,68	
	nov/17	1.753.158,68			1.753.158,68	

	dez/17	1.753.158,68				1.753.158,68			
2018	jan/18	1.753.158,68				1.753.158,68	21.037.904,10		
	fev/18	1.753.158,68				1.753.158,68			
	mar/18	1.753.158,68				1.753.158,68			
	abr/18	525.947,59				525.947,59			
	abr/18		1.227.211,03			1.227.211,03			
	mai/18		1.753.158,68			1.753.158,68			
	jun/18		1.753.158,68			1.753.158,68			
	jul/18		1.753.158,68			1.753.158,68			
	ago/18		1.753.158,68			1.753.158,68			
	set/18		1.753.158,68			1.753.158,68			
	out/18		1.753.158,68			1.753.158,68			
	nov/18		1.753.158,68			1.753.158,68			
	dez/18		1.753.158,68			1.753.158,68			
2019	jan/19		1.753.158,68			1.753.158,68	20.032.545,53		
	fev/19		1.753.158,68			1.753.158,68			
	mar/19		1.753.158,68			1.753.158,68			
	abr/19		525.947,59			525.947,59			
	abr/19			1.295.192,86		1.295.192,86			
	mai/19			1.850.275,58		1.850.275,58			
	jun/19			1.850.275,58		1.850.275,58			
	jul/19			1.850.275,58		1.850.275,58			
	<b>1º Termo Aditivo</b>								
	ago/19			1.480.220,46				1.480.220,46	
	set/19			1.480.220,46				1.480.220,46	
	out/19			1.480.220,46				1.480.220,46	
	nov/19			1.480.220,46				1.480.220,46	
dez/19			1.480.220,46			1.480.220,46			
2020	jan/20			1.480.220,46		1.480.220,46	14.568.771,73		
	fev/20			1.480.220,46		1.480.220,46			
	mar/20			1.480.220,46		1.480.220,46			
	<b>2º Termo Aditivo</b>								
	abr/20			317.354,52				317.354,52	
	abr/20				791.969,83			791.969,83	
	mai/20				1.127.348,25			1.127.348,25	
	jun/20				1.127.348,25			1.127.348,25	
	jul/20				1.127.348,25			1.127.348,25	
	ago/20				1.127.348,25			1.127.348,25	
	set/20				1.127.348,25			1.127.348,25	
	out/20				1.127.348,25			1.127.348,25	
	nov/20				1.127.348,25			1.127.348,25	
dez/20				1.127.348,25		1.127.348,25			
2021	<b>3º Termo Aditivo</b>								
	jan/21				1.540.300,14		1.540.300,14		
	fev/21				1.540.300,14		1.540.300,14		
	mar/21				1.540.300,14		1.540.300,14		
	abril/2021 <sup>1</sup>				462.090,04		462.090,04		
	<b>4º Termo Aditivo</b>								
	abril/2021 <sup>2</sup>				1.078.217,06		1.078.217,06		
	mai/21				1.540.310,09		1.540.310,09		
	jun/21				1.540.310,09		1.540.310,09		
jul/21				1.540.310,09		1.540.310,09			

<sup>1</sup>Repasso financeiro calculado proporcionalmente do dia 01 de abril de 2021 a 09 de abril de 2021.

<sup>2</sup>Repasso financeiro calculado proporcionalmente do dia 10 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021.

## I - Da Programação do Desembolso Financeiro

Parágrafo Primeiro - O valor global do Contrato de Gestão passa a ser de R\$ **81.673.836,62** (oitenta e um milhões, seiscentos e setenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), sendo os repasse financeiros deste Termo, a ser desembolsado conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 4º TERMO ADITIVO						
Competência	Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Mensal	Total
2021	abril/2021				1.078.217,06	5.699.147,33
	maio/2021				1.540.310,09	
	junho/2021				1.540.310,09	
	julho/2021				1.540.310,09	

Parágrafo Segundo - Os valores de repasse previstos no cronograma definido no *caput* consubstanciam-se em previsão baseada no duodécimo do valor total do ano de referência. O efetivo repasse de tais valores dependem da regular execução do contrato de gestão e do cumprimento das metas pactuadas.

5.1. Considerando as determinações do XI – Art.19 e Art. 79-A. da Lei Nº 20.491, DE 25 DE JUNHO DE 2019, deverá ser informada mês a mês as despesas com pessoal contratado pela Organização Social dedicado a atividades-fim do Estado.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente termo aditivo será custeada pela SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER com recursos consignados na dotação orçamentária 2021.42.01.12.573.1038.2175.03, na fonte 100, do vigente orçamento fiscal.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OFERTAS DE VAGAS NA MODALIDADE EAD

Parágrafo Primeiro - A totalidade de ofertas e vagas da modalidade EaD, inclusive REANP (em observância as normativas exaradas pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/GO), passam a ser supervisionadas por esta Secretaria, a partir da institucionalização de sua plataforma, hospedada no servidor sediado no COTEC Governador Onofre Quinan, que fará a coordenação dessas ofertas.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de gestão original.

Parágrafo Único - Os casos omissos na Nota Técnica nº 12/2021 (000018780733) serão dirimidos conjuntamente entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI e a Secretaria de Estado da Retomada - SER, por meio das Superintendências de Capacitação e Formação Tecnológica e Superintendência de Profissionalização.

GOIANIA, 09 de Junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA MAQUEARA**, **Usuário Externo**, em 16/07/2021, às 15:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, **Secretário (a) de Estado**, em 19/07/2021, às 11:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000022119247 e o código CRC 12930BB5.

GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS  
RUA 82 N° 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO  
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE



Referência: Processo nº 201614304000869



SEI 000022119247